



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Styvenson Valentim  
Gabinete do Senador Eduardo Girão  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Brasília, 22 de junho de 2020

Ofício Conjunto nº 5/2020

A Sua Excelência o Senhor  
**RUI COSTA**  
Governador do Estado da Bahia  
Presidente do Consórcio Nordeste

Senhor Governador,

Cumprimentando-o, cordialmente, informamos que a imprensa regional noticiou que esse consórcio pactuou contrato de locação de um imóvel, em 27/11/2019, localizado em Brasília-DF. O valor do aluguel, seria de R\$ 38.057,57 por mês, R\$ 456.690,84 por ano, em um período estipulado de 60 meses, no total de aproximadamente R\$ 2,3 milhões.

Em respeito ao patrimônio público dos estados que compõem esse Consórcio, solicitamos:

- a) A cópia do contrato firmado com a empresa PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, em relação ao imóvel com endereço na sala nº 201, sobreloja do Bloco I, Lotes 3-A e 5 da Quadra 01 SAL/SUL, Brasília-DF;
- b) Que informe quais os motivos levaram à contratação do imóvel supracitado e quais as atividades que nele são e serão desenvolvidas, com o descritivo da frequência de cada uma delas;
- c) Que apresente os gastos do consórcio com o imóvel, informando ainda se existe outro imóvel locado ou cedido, detalhando sua localização, termos contratuais, com o envio dos devidos extratos documentais;
- d) Que apresente a origem da receita que cobre as despesas assumidas pelo Consórcio, tais como: o pagamento de custos fixos e variáveis, com imóveis, móveis, entre outros, especificando qual a contribuição de cada estado membro que compõe o Consórcio Nordeste.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Styvenson Valentim  
Gabinete do Senador Eduardo Girão  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Oportunamente, relembramos que já foram enviados dois ofícios endereçados à Vossa Excelência, de números 1/2020 e 4/2020, que lhe solicitavam informações sobre a compra de respiradores realizadas por esse Consórcio e detalhes sobre o Comitê Científico de Combate ao Coronavírus, ofícios esses ainda não respondidos.

Pelo exposto, embasados na Lei nº 12.527 de 2011, solicitamos que as informações aqui requeridas e aquelas dispostas nos ofícios já enviados sejam atendidas em um prazo máximo de até cinco dias, ante a urgência que o tema requer.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **EDUARDO GIRÃO**  
**PODEMOS/CE**

Senador **STYVENSON VALENTIM**  
**PODEMOS/RN**

Senador **RODRIGO CUNHA**  
**PSDB/AL**